

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005425

Nome: CENTRO PROFISSIONALIZANTE TIRADENTES LTDA

Assunto: **Recredenciamento e Renovação da Autorização Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 125/2022

### I - HISTÓRICO

O **Instituto Educacional Tiradentes** mantido pelo Centro Profissionalizante Tiradentes Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 10.917.242/0001-06, localizado Avenida Brasil, nº 310, Setor Valparaíso, Niquelândia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, conforme disposto no Ofício 23/2021, datado de 09 de agosto de 2021. (000024913520)

Constam aos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Resolução CEE/CEP 25/2017;
- Resolução CEE/CEP 76/2020;
- Relação de equipamentos;
- Nominata corpo docente;
- Declaração aula-prática;
- Quadro de salas;
- Declaração corpo docente;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Plano de curso;
- Termo de convenio de estágio;
- Documentos pessoais;

- Check list;
- Diligência 148/2021;
- E-mail;
- Capacidade financeira;
- Alvará de funcionamento;
- Contrato social;
- Comprovante de endereço;
- Certidão do imóvel;
- Certidão negativa de débitos;
- Alvará da vigilância sanitária;
- Certificado do corpo de bombeiros;
- Planta baixa;
- Acervo;
- Infraestrutura;
- Despacho 250/2021
- Ofício sobre alvarás;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 40/2022;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- E-mail;
- Manifestação.

## II – Análise

Tem-se que o Curso Técnico em Enfermagem obteve seu credenciamento e sua autorização, por meio da Resolução CEE/CEP N. 25, de 12 de abril de 2017, (000024915343) e a prorrogação de autorização por meio da Resolução CEE/CP Nº 76, de 03 de setembro de 2020, (000024915437).

Foram acostados aos autos os Alvarás de Autorização Sanitária com vigência de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros , conforme anexo, além de ofício declarando a solicitação e renovação dos alvarás citados nos termos a seguir:

*Informamos que já solicitamos a Prefeitura Municipal de Niquelândia a renovação de alvará de 2022 conforme protocolo 2022002220. Assim que a Prefeitura Municipal realizar a vistoria em loco, será realizada a vistoria da vigilância sanitária e do corpo de bombeiro, informamos ainda que as vistorias locais encontrasse em ritmo lento devido ao estado de*

*calamidade pública em que nosso município encontrasse devido as chuvas.*

## **1. Da Comissão de Verificação.**

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 40 de 04 de maio de 2022, expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas **CINTHIA MORAES DE OLIVEIRA** e **VÂNIA MOREIRA LINO**, que emitiu Relatório Técnico em que consta a nota final da instituição 4,09.

Conforme consta, ainda, no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Verificadora, no dia 06 de julho de 2022, foi realizada a visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

## **2. Da Estrutura Física.**

Constam aos autos que a instituição conta com salas de aula teóricas, 01 (uma) sala de atendimento extraclasse, sala de professores, 04 (quatro) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade e biblioteca, além de lanchonete e amplo espaço de convivência. Conforme Relatório Técnico elaborado pela Comissão de Especialistas, a instituição possui uma boa estrutura física que atende às necessidades do curso.

## **3. Laboratório de Informática.**

A Escola conta com laboratório de Informática com 20 (vinte) computadores completos e acesso à Internet disponível aos alunos que serão utilizados diariamente para pesquisas.

## **4. Laboratórios Específicos.**

A instituição conta com laboratório de Enfermagem e Anatomia com 01 maca, 02 bonecos, sendo 01 boneco unissex e um boneco infantil - bebê), 02 esqueletos para aulas de anatomia, 01 armário com materiais descartáveis para aulas práticas, caixas de perfuro cortantes, 01 Prancha para remoção em transporte de emergência, lousa, cuba rim, cuba redonda, 01 suporte de soro, 01 balcão para armazenamento de material para as aulas práticas, além de pia, bancada, material permanente, biombo, material descartável, material de cme, como campos de barreira e fenestrados.

O Laboratório é de fácil acesso para deficiente.

## **5. Da Biblioteca e Acervo.**

A biblioteca possui um de livros didáticos entre bibliografia básica e complementar, além do acervo virtual específico do curso. A comissão de especialistas verificou que o acervo não está todo catalogado e não possui bibliotecário em tempo integral.

## **6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.**

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 14 (quatorze) televisores, 02 (dois) *datashows*, *lousa digital*, além de kits de multimídias e 02 *softwares*. A instituição não possui apostila própria.

## **7. Dos Requisitos de acesso.**

Está previsto no Plano de Curso que para a matrícula o aluno deve ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3º ano do ensino médio ou equivalente.

## **8. Dos Objetivos do Curso.**

O curso tem por objetivo, sobretudo, formar Técnicos em Enfermagem generalistas numa perspectiva humanista, com capacidades reflexivas, que sejam críticos e criativos, com competências para cuidar do ser humano de forma solidária, nas fases de seu viver, considerando o contexto social histórico, na qual as condições de vida, saúde e adoecimento da população estão

inseridos e desenvolver as competências profissionais da área de saúde e as específicas da subárea de enfermagem, na formação do técnico e do especialista em enfermagem do trabalho, visando o exercício da cidadania e uma atuação profissional consciente, nos termos da legislação que ampara a profissão.

### 9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Enfermagem sendo o egresso um profissional capaz de executar sob a supervisão do enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, apresentando bom relacionamento interpessoal, senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação e capacidade para tomada de decisão, durante a realização de atividades de maior complexidade em ambientes abertos e fechados.

Há uma correlação entre o perfil profissional e os objetivos do curso.

### 10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Enfermagem será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico-prática e 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 03 (três) módulos, de caráter obrigatório, conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 390 horas teórico-práticas, sem terminalidade.
- **MÓDULO II** – com carga horária de 370 horas teórico-práticas e 320 de estágio profissional supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **MÓDULO III** – com carga horária de 440 horas teórico-práticas e 280 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

O Plano de Curso prevê 600 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

Em tempo, há previsão no plano de curso da **Especialização Profissional Técnica em Nível Médio em Enfermagem do Trabalho** com 300h, cujo perfil profissional é desenvolver ações voltadas para os cuidados de enfermagem através de planejamento e programação da assistência, partindo das necessidades de saúde da população, resultando em uma prática cotidiana atualizada e humanizada, com vista ao atendimento de demanda espontânea com os cuidados em situações de doença já caracterizada.

### 11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 80 vagas, por semestre.

### 12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto de 14 professores que atuam conforme área de formação.

### 13. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os Projetos Pedagógicos de unidades escolares, tampouco de instituições de ensino técnico e/ou superior, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e

pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### 14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, seguem as ponderações da Comissão:

- **Quanto ao Plano de Curso:** a Comissão sugeriu a a readequação da grade alterando as disciplinas de ÉTICA E SAÚDE MENTAL.

- **Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico:** foi sugerida a contratação imediata de um bibliotecário para organização dos livros colocando os em ordem alfabética e catalogando todos os exemplares existentes na biblioteca

#### 15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto às considerações dos Especialistas, no dia 28 de julho de 2022, a instituição manifestou-se de acordo com o relatório da Comissão de Especialistas e que já estão realizando as sugestões apontadas.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **RECRENCIAR** até 31 de dezembro de 2026, o **Instituto Educacional Tiradentes** mantido pelo Centro Profissionalizante Tiradentes Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 10.917.242/0001-06, localizado Avenida Brasil, nº 310, Setor Valparaíso, Niquelândia - GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **RENOVAR** a **Autorização**, até 31 de dezembro de 2026 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Instituto Educacional Tiradentes**, com 80 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **APROVAR** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico-prática e 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado com a seguinte Qualificação Profissional:
  - Auxiliar em Enfermagem.
- **AUTORIZAR** a Especialização Profissional Técnica em Nível Médio em Enfermagem do Trabalho com 300h
- **DETERMINAR** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;
- **DETERMINAR** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao estudante, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009;”

É o Voto.

**Luciana Barbosa Candido Carniello**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprova por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 15/09/2022, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 15/09/2022, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032521408** e o código CRC **6FEF428E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005425



SEI 000032521408